



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO LOCAÇÃO N° 31/07

Processo Administrativo n.º 64.107/97

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Locação n.º 10/05

Termo de Aditamento n.º 14/06

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Padre Vieira, n.º 954/958 – Centro – Unidade de Saúde CECON – Centro de Convivência HIV Positivo.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado doravante, denominado **LOCATÁRIO**, o **SR. HUMBERTO EDSON TOURNIEUX** e a **SR.ª SANDRA REGINA MARCHI TOURNIEUX**, doravante denominados **LOCADORES**, acordam firmar o presente, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, de fls. 489, e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica o prazo do contrato de locação prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 30/11/07.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal é de R\$ 2.872,48 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), que deverá ser pago até o 5º dia útil do mês seguinte, aos **LOCADORES**, ou a quem esta designar, em local previamente estabelecido pelo **LOCATÁRIO**.

2.1.1. Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 34.469,76 (trinta e quatro mil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 200074.1.08110.10122200241880127.0101310000.339030, conforme fls. 448 do processo em epígrafe.

QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O valor do aluguel não sofrerá reajuste, na periodicidade de um ano, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.192/01, ressalvada, no entanto, eventual alteração, por parte do Governo Federal, nos critérios de reajuste dos contratos de locação, caso em que ficará assegurada a sua fiel observância.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de locação original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de novembro de 2007.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

HUMBERTO EDSON TOURNIEUX
Locador

SANDRA REGINA MARCHI TOURNIEUX
Locadora